



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

ERRATA DA MENSAGEM Nº 03/2020

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06 a 17-03
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Herzem Gusmão Pereira
Funcionário - Mat. 19989-9

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Mensagem 03, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.569, ano 13, página 346-347, tendo em vista a existência de erro material. Portanto, publicamos, nesta data, a presente errata, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 03 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:

MENSAGEM Nº 03 - VETO DA LEI Nº 1.324 /2019

LEIA-SE:

MENSAGEM Nº 03 - VETO DA LEI Nº 1.332 /2019

Vitória da Conquista – BA,
06 de março de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

